



76

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1150, em 11 de setembro de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr\$.10.500,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

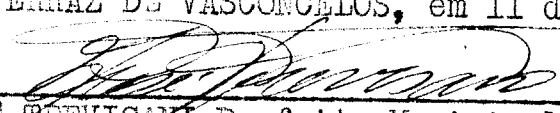
ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

2900	Conservação de Vias e Rodovias.	
3.1.2.0.49	Material de consumo.	
021	Combustíveis, lubrificantes peças e outros.....	Cr\$.10.000,00
3000	Construção e Conservação de Logradouros Públicos.	
4.1.1.2.94	Início de Obras.	
002	Colocação de guias e sarjetas.....	Cr\$. 500,00
TOTAL.....		Cr\$.10.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

2600	Educação Física e Desportos.	
4.2.1.0.66	Aquisição de imóveis.	
020	Desapropriações para:	
	a) Construção do Estádio Municipal de Esportes.....	Cr\$. 5.000,00
4.3.3.0.66	Auxílio para obras públicas.	
030	Entidades Municipais:	
	a) Contribuição a Fundação Municipal de Cultura e Esportes.....	Cr\$. 5.000,00
3000	Construção e Conservação de Logradouros Públicos.	
4.2.1.0.94	Aquisição de imóveis.	
010	Desapropriações para:	
	a) Abertura de novas vias públicas.....	Cr\$. 500,00
TOTAL.....		Cr\$.10.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 11 de setembro de 1.970.-


JOSE PREVISANI - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.